



DECRETO LEGISLATIVO N. **631**, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Altera a denominação da Avenida B do bairro Conjunto Ceará para Avenida Alanis Maria Laurindo de Oliveira.

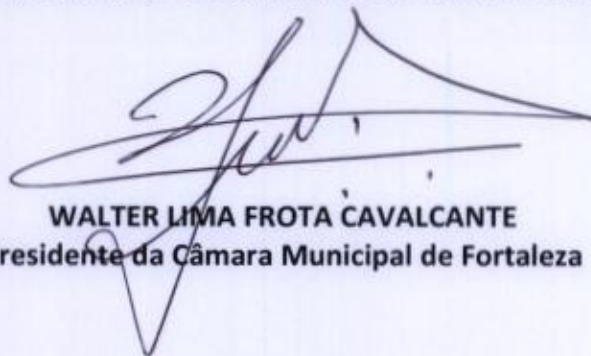
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida B, localizada no bairro Conjunto Ceará, conforme croqui de localização em anexo, doravante para Avenida Alanis Maria Laurindo de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE MARÇO DE 2014.



WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014 - FUNCI.
NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra descrito no Edital de Pregão Presencial nº 262/2013-FUNCI que fazem entre si o Município de Fortaleza/Fundação da Criança e da Família Cidadã e a Empresa PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, vencedora da licitação (Processo nº 1510104537182/2013). **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de Cortes de Frango congelados, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, com entrega de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda da Contratante. **DATA:** 05 de março de 2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 172.923,66 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
33.201.08.243.0071.1140.0001	3.3.90.30.	100
33.201.08.243.0071.2112.0001	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0071.2113.0001	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0071.2110.0001	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0072.1100.0001	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0072.1100.0002	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0072.1100.0003	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0072.1100.0004	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0072.1100.0005	3.3.90.30	100
33.201.08.243.0072.1100.0006	3.3.90.30	100

VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, prorrogável nos limites da lei, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contrato celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 1510104537182/2013, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste instrumento. **ASSINATURAS:** Karlo Meireles Karдозo - PRESIDENTE DA FUNCI/CONTRATANTE e o Sr. Weskley Ferreira Lima - PROCURADOR DA EMPRESA PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/CONTRATADA, com VISTO da Dra. Emanuella Lima Marques - ACESSORIA JURÍDICA SC-DH/FUNCI.

PODER LEGISLATIVO

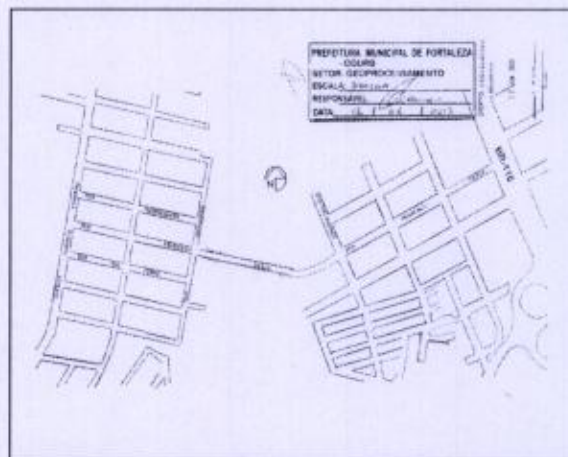
"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630,
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Oficializa a denominação de Francisco Vilela a uma rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Francisco Vilela, já popularmente conhecida por esse nome, uma artéria dos bairros Cajazeiras/Boa Vista, pertencentes à área de jurisdição da Regional VI, de sentido leste-oeste, é constituída da Rua Escrivão Azevedo, com início na Rodovia

BR 116, e a rua conhecida como Francisco Vilela terminando na Avenida Alberto Craveiro, conforme croqui oficial de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARRÓS DE ALENCAR, em 10 de março de 2014.
Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631,
DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Altera a denominação da Avenida B do bairro Conjunto Ceará para Avenida Alanis Maria Laurindo de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica alterada a denominação da Avenida B, localizada no bairro Conjunto Ceará, conforme croqui de localização em anexo, doravante para Avenida Alanis Maria Laurindo de Oliveira. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARRÓS DE ALENCAR, em 10 de março de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

